

de Código Conduta Ética







Índice

- 05 Palavra do Presidente
- 06 A) Visão, Missão, Valores e Compromissos Éticos
- 18 B) Diretrizes de Conduta Empresarial da CPFL
- 40 C) Procedimentos de Aplicação do Código de Conduta Ética

Palavra do Presidente

Ter orgulho de nossas ações, do nosso trabalho e de tudo o que realizamos pessoal e profissionalmente é fundamental para termos a certeza de que estamos em caminhos cada vez mais assertivos. Pensando nisso, apresento o nosso Código de Conduta Ética. Essa é a ferramenta que orienta nossas práticas e nosso dia a dia no Grupo CPFL. Os valores e diretrizes definidos neste documento devem ser praticados por todos os profissionais da Empresa, isto é, colaboradores, gestores, executivos, parceiros, conselheiros e participantes de Comitês.

Se faz parte da nossa missão fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos, é nossa responsabilidade, independente de cargo ou função, contribuirmos com esse propósito e guiarmos nossas atitudes baseados neste documento e nos valores da empresa: SEGURANÇA, COLABORAÇÃO, INOVAÇÃO, EXCELÊNCIA e INTEGRIDADE.

Um desses valores tem maior relação com o Código de Conduta Ética: INTEGRIDADE, afinal somos íntegros e responsáveis em tudo o que fazemos para gerar valor de forma sustentável. E, além de exercer esse valor na prática, não podemos nos esquecer que essa é uma Empresa onde as pessoas precisam respeitar e se sentir respeitadas.

Por tudo isso, deixo aqui o meu convite para que conheçam e pratiquem os nossos compromissos éticos, pois é dessa maneira que contribuiremos para a construção de um ambiente íntegro na CPFL Energia.

Gustavo Estrella
Presidente da CPFL Energia



A. VISÃO, MISSÃO, VALORES E COMPROMISSOS ÉTICOS



1.

A Visão do Grupo CPFL¹ é ser a maior empresa de energia elétrica da América do Sul através do fornecimento confiável e de serviços reconhecidos por diversos públicos.

Estabelecer um compromisso duradouro com o desenvolvimento dos negócios, a inovação e a cultura corporativa.

¹ Abrange as empresas que forem integralmente controladas, direta ou indiretamente, pela CPFL Energia e cuja estrutura e funcionamento sejam definidos pelo Grupo.

2.

Nossa Missão é fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos.

Promovemos o crescimento do nosso negócio de uma maneira mais estratégica e competitiva, mantendo a sua dinâmica e vitalidade, e criamos uma cultura corporativa internacional que segue padrões e respeita a diversidade ao mesmo tempo que fortalece o nosso legado.

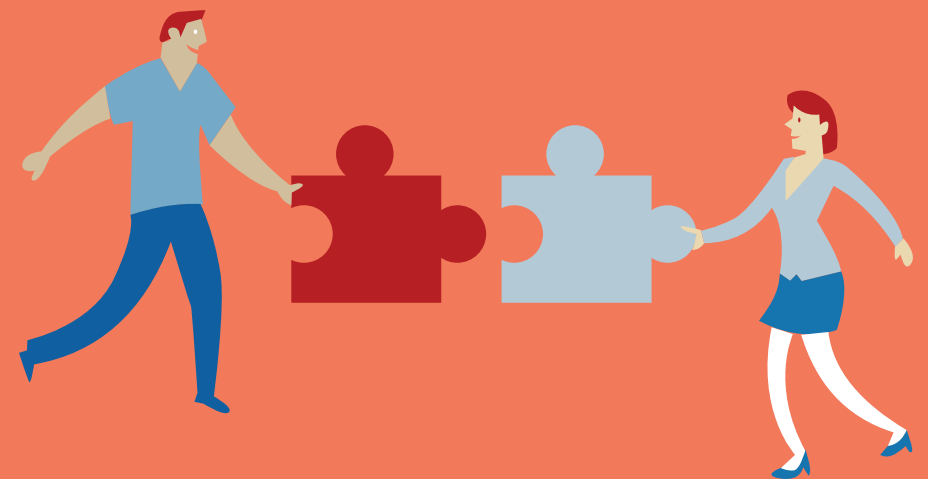
Proporcionamos igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, atraindo talentos para a CPFL.



3.

Nosso relacionamento com os nossos públicos de interesse e o público em geral é pautado por valores éticos apresentados a seguir:

- a) presteza e cortesia;
- b) tratamento digno e respeitoso;
- c) comportamento íntegro e transparente;
- d) orgulho profissional;
- e) busca permanente da excelência e do crescimento profissional;
- f) qualidade de vida e segurança no trabalho e na comunidade;
- g) respeito à diversidade e à inclusão; e
- h) responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.



4.

Estamos comprometidos com princípios éticos, em sintonia com os valores que guiam a sociedade brasileira e com as obrigações internacionais assumidas pelo Brasil de promoção dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável.



5.

Baseamos o relacionamento com nossos públicos de interesse e o público em geral na honestidade e integridade, visando que nossas decisões e práticas sempre incluam os princípios éticos e os valores da companhia, ajudando a construir relacionamentos duradouros e baseados na confiança.

6.

Todos os nossos processos de negociação devem ser transparentes e buscar a veracidade das informações fornecidas para os parceiros. Somente assim conseguiremos ter a credibilidade necessária para o desenvolvimento dos negócios da companhia.



ÉTICA

7.

Exigimos que todas as pessoas, profissionais da CPFL ou não, sejam tratadas com dignidade e respeito. Queremos ser uma empresa onde as pessoas se sintam respeitadas.



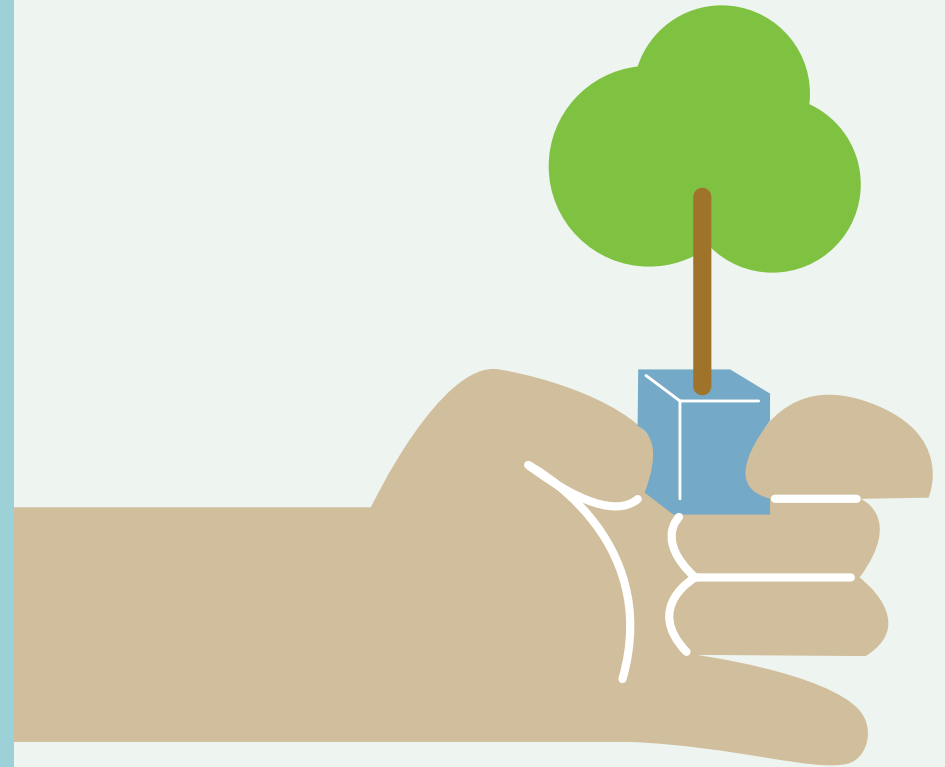
8.

Temos preocupação permanente com o impacto de nossas ações e decisões sobre os nossos públicos de interesse e o público em geral. Gerenciamos os riscos envolvidos nos negócios da CPFL, procurando sempre levar em conta que o futuro depende das decisões que estão sendo tomadas hoje.



9.

Temos grande preocupação com o futuro do planeta e consciência de que, por utilizarmos recursos escassos e finitos, o futuro da CPFL depende da preservação do meio ambiente. Temos compromisso com a preservação ambiental e a avaliação rigorosa das consequências de nossos programas e projetos na qualidade de vida das gerações futuras.



10.

Por atuarmos em setor estratégico para o País, temos a preocupação de alinharmos a nossa estratégia empresarial à agenda nacional de desenvolvimento, contribuindo para o crescimento do País, o desenvolvimento socioeconômico das comunidades onde atuamos e o bem-estar da população.



11.

Para assegurar a implementação destes compromissos, contamos com um Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética - SDGE que tem por objetivo orientar e direcionar a nossa conduta de acordo com este Código de Conduta Ética e sob a supervisão do Comitê de Ética e de Conduta Empresarial.

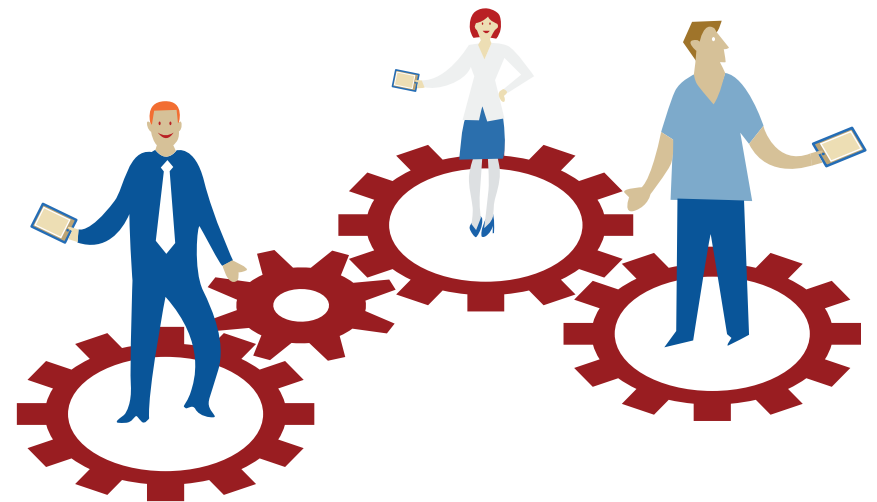
B. DIRETRIZES DE CONDUTA EMPRESARIAL DA CPFL

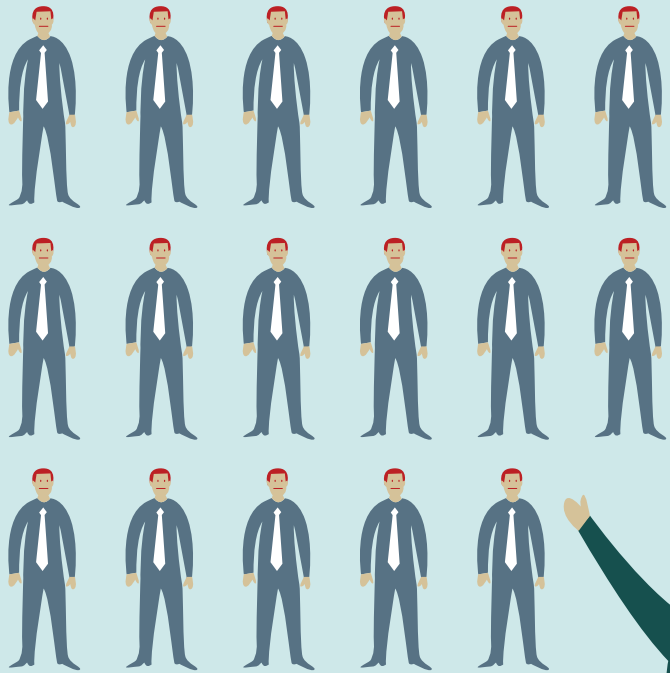


12.

Responsabilidade pelo cumprimento dos valores e das diretrizes definidos no Código de Conduta Ética (Código).

- a) Os profissionais da CPFL, isto é, os seus colaboradores, gestores, diretores, membros de Comitês e Comissões de Assessoramento do Conselho de Administração (funcionários da CPFL ou não) e conselheiros, baseados em empresas em que temos sócios, controladas ou não, devem respeitar e cumprir as diretrizes definidas neste Código.
- b) Gestores, Diretores e Conselheiros devem assegurar que os valores e as diretrizes de conduta empresarial estabelecidos neste Código orientem a tomada de decisão em suas áreas de atuação, promovendo o seu compartilhamento e uso pelas suas equipes.
- c) Os representantes da CPFL em empresas com outros sócios, controladas ou não pela CPFL, devem empreender os melhores esforços para disseminar e implantar este Código de Conduta Ética ou outro código com padrão mínimo similar a este.
- d) Condutas não alinhadas com o Código serão passíveis de medidas disciplinares.





13.

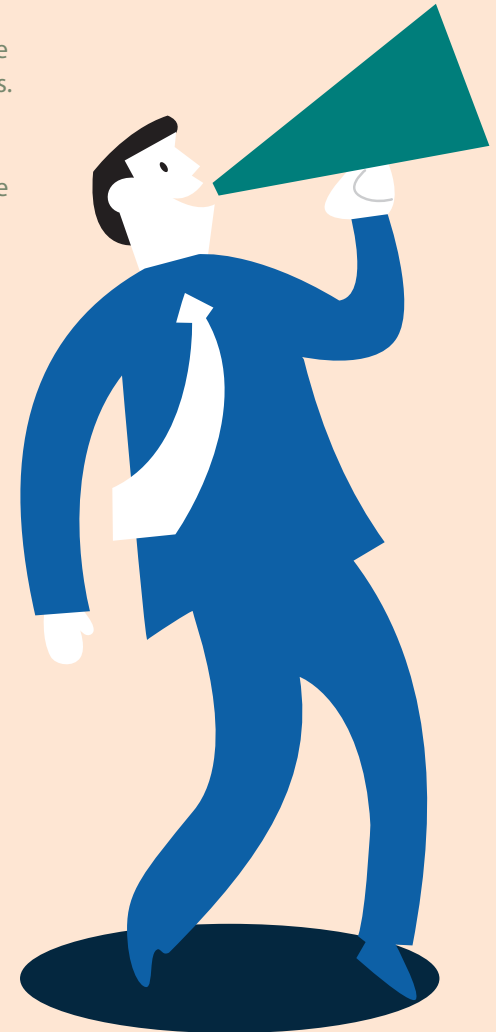
Valorização da responsabilidade.

- a) Temos liberdade para não cumprir ordens que ameacem a nossa integridade ou a de terceiros, ou que causem danos à CPFL, sua imagem e patrimônio, ou ao meio ambiente.
- b) Ninguém tem o direito de exigir a prática de atos ilegais ou a violação de valores éticos e as diretrizes de conduta empresarial estabelecidas neste Código.
- c) Asseguramos e temos assegurados a liberdade de expressão e o direito de obter esclarecimento e manifestar nossa preocupação sobre condutas consideradas contrárias a este Código.

14.

Divulgação adequada de informações.

- a) Só devemos divulgar informações sobre a CPFL que sejam corretas, precisas e com transparência, adotando procedimentos estruturados para o controle e qualidade dessas informações.
- b) Devemos seguir e cumprir as diretrizes da empresa sobre segurança da informação.



15.

Ausência de conflitos de interesse.

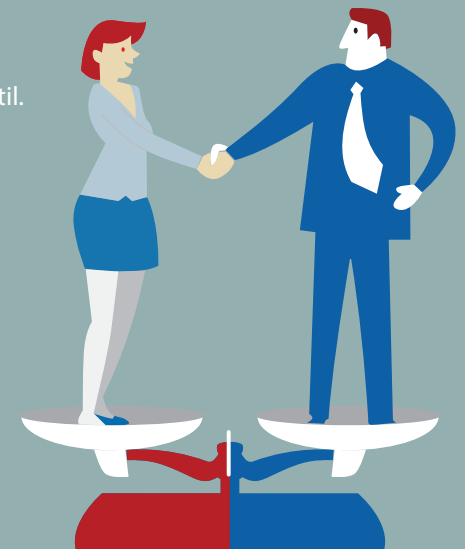
Devemos agir com integridade e transparência, evitando, em nosso trabalho, conflitos de interesse, reais ou aparentes, nos relacionamentos profissionais.



16.

Imparcialidade e rigor técnico nos procedimentos de negociação comercial.

- a) Devemos seguir e cumprir as normas da empresa sobre negociação comercial, utilizando processos de seleção imparcial de fornecedores e critérios estritamente técnicos e comerciais.
- b) Nossas relações com os fornecedores devem considerar os interesses legítimos de ambos, não sendo admitidas vantagens indevidas, obtidas por meio de manipulação de informação, intimidação, coerção, coação ou constrangimento, a criação artificial de situações de dependência, práticas de concorrência desleal ou situações de conflito de interesses com os negócios da empresa.
- c) Não devemos participar em processos de compra ou venda com empresas cujos sócios ou dirigentes tenham potencial conflito de interesses, real ou aparente, por exemplo, advindos de relacionamentos pessoais ou familiares².
- d) Devemos seguir e cumprir as normas da CPFL que vedam a contratação de fornecedores que desobedeçam à legislação trabalhista, forneçam produtos ou serviços sem segurança, não ofereçam treinamento e equipamentos de segurança a seus funcionários ou empreguem trabalho forçado ou mão de obra infantil.
- e) Não devemos adotar ações que prejudiquem a livre concorrência e a imagem de nossos concorrentes.

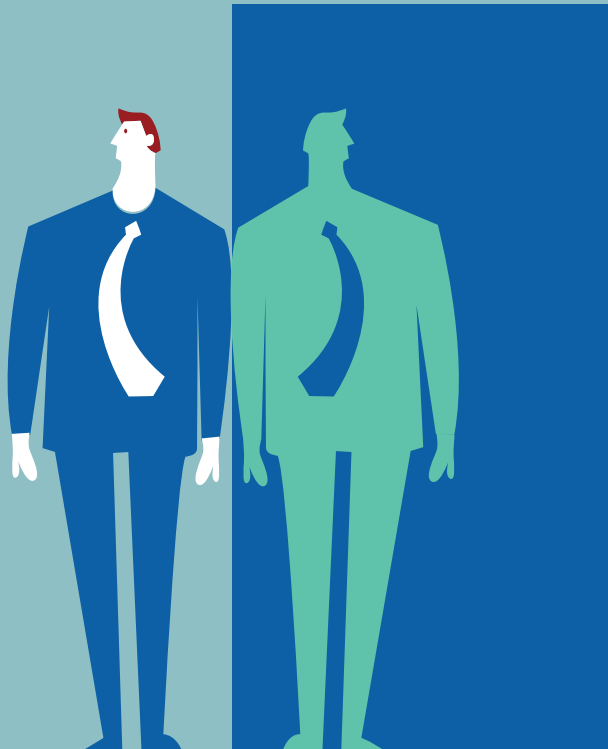


² Exemplo: pais, irmãos, filhos, tios, avós, primos, companheiros, cunhados, enteados, genros, noras, cônjuges de diversos graus etc.

17.

Vinculação profissional adequada.

- a) Devemos seguir e cumprir as normas da CPFL para a admissão, avaliação, promoção e demissão de nossos colaboradores, garantindo que os processos sejam justos, isonômicos, imparciais e transparentes.
- b) Podemos ter vínculo de parentesco dentro da CPFL, mas não podemos nos reportar, direta ou indiretamente, a um parente, cônjuge e companheiro ou estar envolvido em situações que possam gerar um conflito de interesse.
- c) Podemos ter outras atividades de trabalho, desde que não sejam incompatíveis com o nosso horário de trabalho na empresa, não tragam prejuízo ao desempenho profissional e não conflitem com os negócios e interesses da empresa.



18.

Relacionamento respeitoso e profissional com os clientes.

- a) Devemos manter relações respeitosas e profissionais com os clientes, preservando e promovendo os canais específicos para recebimento de reclamações sobre a qualidade e a conformidade dos produtos e serviços prestados.
- b) Não podemos nos valer de nossas posições na empresa para tratar de maneira diferenciada clientes com quem tenhamos parentesco ou laços de amizade.
- c) Não devemos, em caráter particular, vender produtos e serviços de energia realizados exclusivamente pela CPFL.

19.

Adoção de boas práticas nas transações com partes relacionadas³.

Devemos seguir e cumprir as diretrizes internas que orientam as transações entre partes relacionadas.



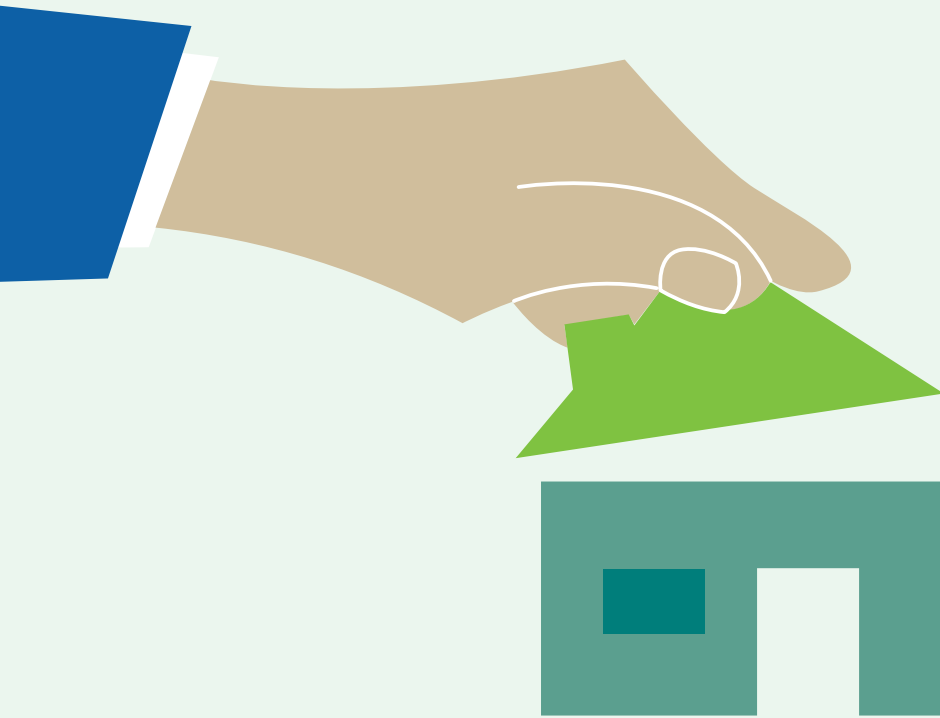
20.

Adoção de boas práticas na negociação de valores mobiliários.

- a) Devemos seguir e cumprir as normas internas⁴ da CPFL sobre a negociação, por nós e nossos familiares, de ações e outros valores mobiliários.
- b) Não devemos comprar ou vender ações das empresas da CPFL ou aconselhar terceiros com base em informações privilegiadas⁵.

⁴Elaboradas em consonância com a legislação e normas regulamentadoras vigentes, bem como com as melhores práticas de mercado.

⁵Que não sejam públicas.



21.

Uso responsável dos recursos de propriedade da empresa.

- a) Devemos proteger e preservar os ativos⁶ das empresas da CPFL contra o uso inadequado ou indevido, tratando-os com zelo e cuidado.
- b) Não permitimos que as instalações e ativos da CPFL sejam usados para a promoção de correntes políticas ou religiosas.

⁶ Usinas, linhas, redes, instalações, veículos, imóveis, equipamentos, marcas e o acervo de conhecimentos, informações, sistemas, processos, tecnologias e inovações.

22.

Uso adequado de mídias eletrônicas.

Devemos seguir e cumprir as normas da CPFL sobre o uso de e-mail, Intranet, internet e outros canais eletrônicos de comunicação, não divulgando, interna ou externamente, mensagens em discordância com os princípios éticos da empresa, como trotes, boatos, pornografia, comércio, propaganda, além de mensagens de cunho político-partidário.



23.

Respeito à propriedade intelectual e ao direito autoral.

Respeitamos os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros e não permitimos o uso ou compartilhamento de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de materiais, sistemas e softwares de terceiros.



24.

Relacionamento transparente e construtivo com o setor público.

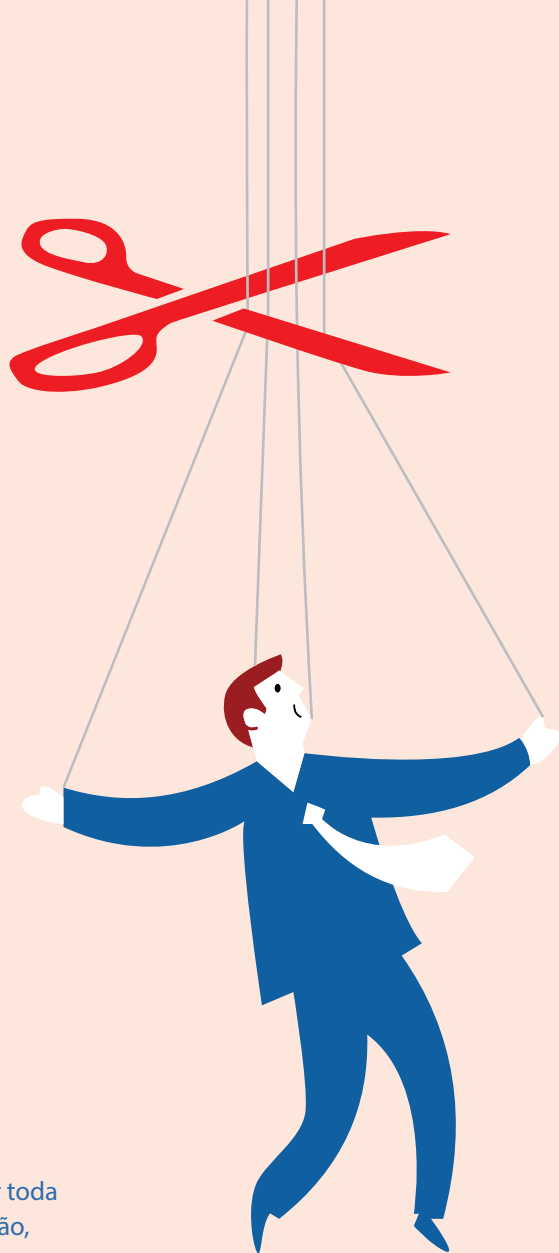
- a) Nossas relações com o Poder Público⁷ devem ser transparentes, íntegras, contributivas e sustentáveis.
- b) Colaboramos com o Poder Público em suas ações de fiscalização das práticas da CPFL.
- c) Podemos participar de atividades político-partidárias em caráter estritamente pessoal, fora dos horários e locais de trabalho e sem provocar prejuízos à posição da CPFL de neutralidade e isenção em relação a candidatos ou partidos políticos.
- d) Não usamos recursos, programas e serviços, ou associamos marcas da CPFL com atividades de natureza político-partidária.

⁷Governantes, autoridades e servidores públicos.

25.

Rejeição à corrupção e ao favorecimento.

Devemos rejeitar e combater toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão ou pagamento de propina⁸.



26.

Vedação de publicidade, propaganda e concessão de patrocínios socialmente inadequados.

Devemos seguir e cumprir as diretrizes de patrocínio e doações da empresa, não autorizando campanhas, peças publicitárias ou patrocínios a eventos que compreendam ou estimulem o uso de bebidas alcoólicas, tabaco ou drogas ilícitas, que gerem exposição indevida de criança ou adolescente, que causem constrangimento, humilhação ou exclusão de indivíduos e grupos, que provoquem maus tratos a animais ou estimulem danos ambientais.



⁸ Inclusive em conformidade com a Lei nº 12.846/13.

27.

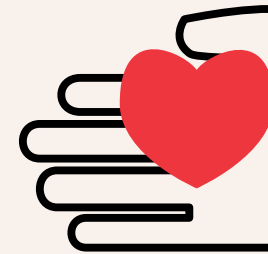
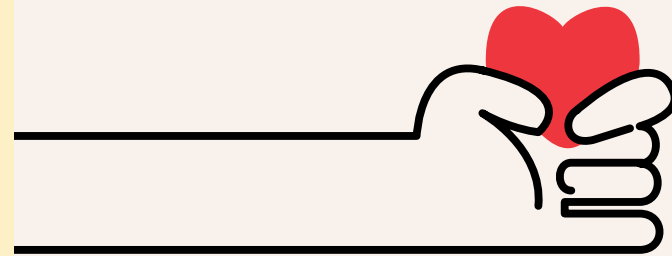
Vedação do preconceito, da discriminação e do assédio.

a) Devemos seguir e cumprir as diretrizes da CPFL de repúdio a qualquer preconceito, discriminação e assédio, promovendo o compromisso da CPFL de apurar e combater situações de iniquidade, humilhação, exposição ao ridículo, intimidação, hostilidade e constrangimento, em consequência de cor, raça, sexo, origem étnica, língua, idade, condição econômica, nacionalidade, naturalidade, condição física, mental ou psíquica, parentesco, religião, orientação sexual, ideologia ou posicionamento político.

b) Não toleramos privilégios associados a categorias profissionais.⁹



⁹ Por ex.: OAB, para advogados; CREA, para engenheiros etc.



28.

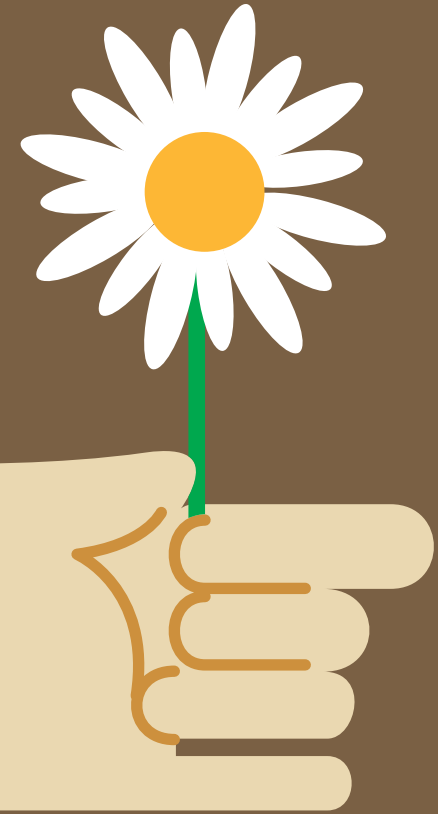
Apoio à promoção da qualidade de vida e da segurança no trabalho e na comunidade.

- a) Apoiamos medidas de promoção de condições seguras de trabalho e iniciativas educacionais, internas e externas, para a valorização da saúde, da segurança e da qualidade de vida.
- b) Devemos conhecer e praticar as normas internas de segurança, usando corretamente os equipamentos de proteção e demonstrando permanente atitude de prevenção de acidentes.
- c) Devemos comunicar condições inseguras de trabalho e situações de desrespeito às regras de segurança e risco à vida de qualquer pessoa.
- d) Devemos priorizar ações de prevenção em relação a ações corretivas na garantia de condições adequadas de segurança de trabalho.
- e) Devemos auxiliar o desenvolvimento das campanhas da CPFL que orientem e conscientizem os clientes e a população sobre o uso seguro da energia elétrica.

29.

Apoio às medidas de valorização da inclusão e do desenvolvimento profissional.

- a) Devemos seguir e cumprir as diretrizes que associam a evolução profissional de nosso pessoal ao comprometimento e contribuição para os objetivos da CPFL. Os sistemas de avaliação de desempenho e recompensa devem obedecer a critérios baseados no desempenho, potencial, competência e mérito individual, não sendo admitidos o favorecimento indevido ou a discriminação de pessoas.
- b) Seguimos e cumprimos as diretrizes da CPFL de respeito à diversidade, promoção da inclusão social com consideração quanto às diferenças, e apoio à adaptação de processos de trabalho, ambientes e equipamentos que garantam igualdade de condições e acessibilidade.
- c) Seguimos e cumprimos as diretrizes da empresa de busca permanente de harmonização dos interesses da CPFL com os seus trabalhadores, respeitando o direito à livre associação e negociação coletiva e reconhecendo a legitimidade dos sindicatos e do sistema interno de representação dos empregados.
- d) Devemos manter relacionamento cordial e ético com sindicatos e entidades do terceiro setor, agindo sempre com integridade e transparência.



30.

Limites ao recebimento de brindes, presentes e hospitalidade.

Não aceitamos ou oferecemos brindes, presentes e hospitalidade que desrespeitem os valores da CPFL e as boas práticas de relacionamento comercial. Brindes, presentes e hospitalidade não devem ter valor comercial ou causar constrangimento à CPFL ou ao profissional, no caso de serem conhecidos publicamente.

31.

Coibição do uso de álcool e de drogas ilegais.

Não devemos trabalhar sob o efeito de álcool ou de drogas ilegais, sob pena de configuração de falta grave e rescisão do contrato de trabalho.



32.

Respeito à privacidade e à confidencialidade.

Respeitamos a vida, privacidade e confidencialidade das informações pessoais de nossos pares, não podendo as relações hierárquicas restringir tais diretivas ou ser usadas para obter informações não relacionadas ao trabalho.



C. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



33.

Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética na CPFL.

Visa assegurar o cumprimento do Código de Conduta Ética, sendo coordenado pelo Comitê de Ética e de Conduta Empresarial, abrangendo toda a CPFL.

34.

Comitê de Ética e Conduta Empresarial (Comitê).

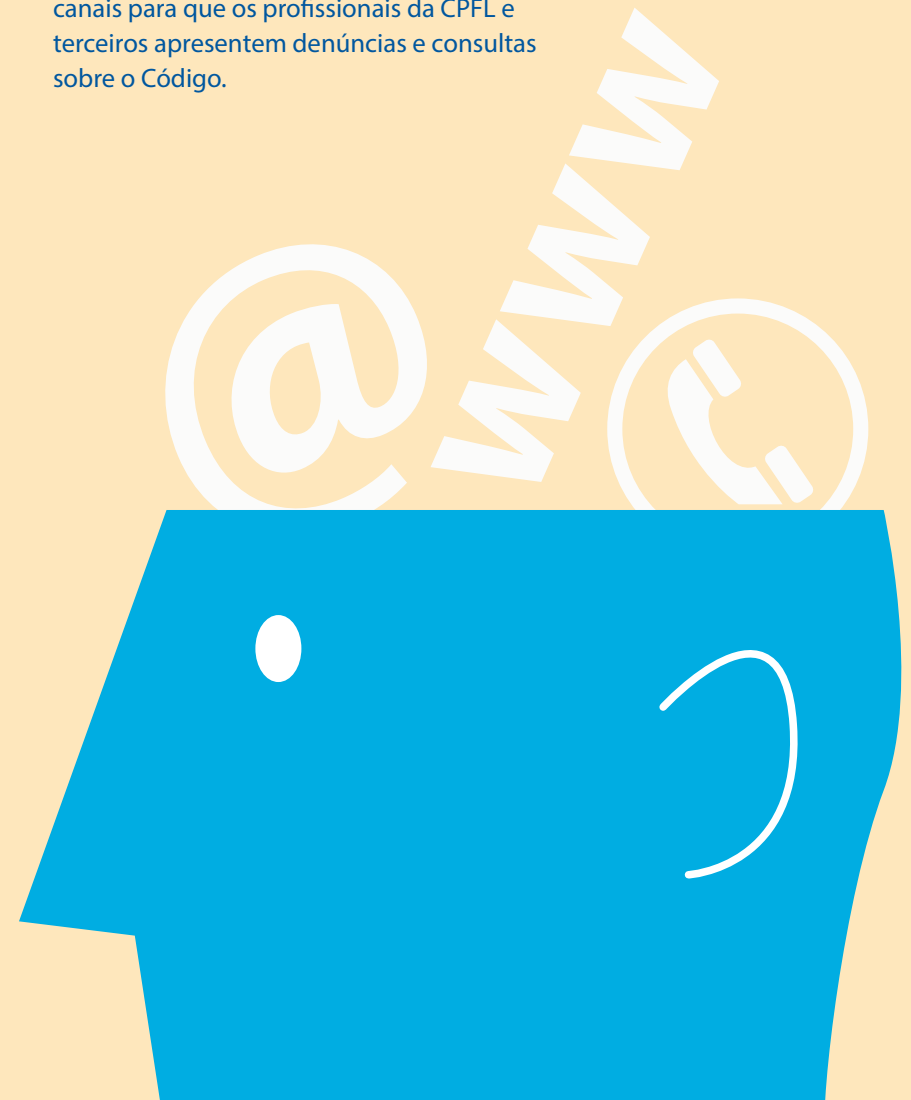
- a) O número de membros será definido pelo Conselho de Administração da CPFL.
- b) De acordo com a proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, o Comitê será composto por Diretores Vice-presidentes e, ao menos, por um membro externo ao quadro de profissionais da CPFL, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. O auditor interno participará como ouvinte do Comitê.
- c) O Comitê será dirigido por um presidente e por um vice-presidente, a quem cabe substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento, sendo ambos indicados dentre os profissionais da CPFL escolhidos para participar do Comitê.
- d) O Comitê decidirá sobre as denúncias de violação do Código e orientará sobre aplicação de suas normas por meio de campanhas de divulgação, resposta a consultas e emissão de súmulas.
- e) A estrutura e o funcionamento do Comitê serão estabelecidos em regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL, por proposta do Comitê.
- f) O Comitê poderá ser auxiliado por Comissões Locais de Ética estabelecidas nas empresas controladas, direta ou indiretamente, pela CPFL Energia. A sua estrutura e funcionamento serão definidos pela Diretoria Executiva.
- g) O Conselho de Administração da CPFL Energia substituirá o Comitê em suas atribuições nos casos de violação das diretrizes do Código cometidos por membros do Comitê, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.



35.

Recebimento e processamento de denúncias baseadas no Código de Conduta Ética.

- a) O regimento interno do Comitê proverá regras para o recebimento e apuração das denúncias de violação do Código e aplicação de seus dispositivos.
- b) O regimento interno do Comitê estabelecerá canais para que os profissionais da CPFL e terceiros apresentem denúncias e consultas sobre o Código.



Vigência

O Código de Conduta Ética da CPFL Energia foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da CPFL, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

Campinas, agosto de 2016.





Diretoria de Comunicação Empresarial
Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas . SP . 13088-900
www.cpfl.com.br

